



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1559 / 2014

Dispõe sobre medidas para homologação e registro de bem cultural de natureza imaterial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as disposições contidas no art. 7º da Lei Municipal nº. 936/2014, que *“estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG”*;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o registro do evento **“Cavalgada e Festa do Peão de Boiadeiro”** deste município, conforme decisão do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Escalvado, comunicado em 21/08/2014, por seu valor direcionado à importante e reconhecida atividade de cunho cultural já amplamente acatado pelos nossos munícipes, destacando-se, por conseguinte, a tradição efetivamente conquistada na cidade e região.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 936/2014, que *“estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG”*, a fim de garantir a continuidade de suas expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

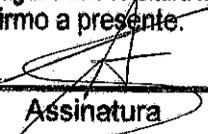
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 07 de outubro de 2014.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 07/10/2014 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura